

**DECRETO Nº 1 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.134**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				<b>87.000,00</b>
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.</b>	
	119	12.361.0269.2041.0000	Manutenção do Magistério 70% - Ensino Fundamental	<b>19.000,00</b>
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 01
		<b>541</b>	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>00</b>	<b>Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento</b>	
	218	17.511.0210.2050.0000	Manutenção da Sec.Municipal de Saúde e Saneamento	<b>15.000,00</b>
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 700 05
		<b>700</b>	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
		999 000	Não se aplica	
<b>02</b>	<b>11</b>	<b>00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - F.M.S</b>	
	233	10.301.0210.2054.0000	Manutenção da Atenção Básica	<b>10.000,00</b>
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	
	257	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS	<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		<b>500</b>	Recursos não vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
	326	10.305.0210.2061.0000	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde	<b>3.000,00</b>
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
		999 000	Não se aplica	
<b>02</b>	<b>13</b>	<b>00</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
	400	08.244.0166.2075.0000	Manutenção dos Serviços Eventuais	<b>8.000,00</b>
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 04
		<b>661</b>	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
		999 000	Não se aplica	
<b>02</b>	<b>15</b>	<b>00</b>	<b>Fundo Municipal de Educação-FME</b>	
	447	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental	<b>2.000,00</b>
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
		<b>500</b>	Recursos não vinculados de Impostos	
		200 000	Educação - Despesas com MDE	
<b>02</b>	<b>19</b>	<b>00</b>	<b>Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	

**DECRETO Nº 1 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.134**

02	19	00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	527	08.243.0166.2023.0000	Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	<b>8.000,00</b>	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	500 00
		<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>		
		999 000	Não se aplica		
	528	08.243.0166.2023.0000	Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adolescente	<b>2.000,00</b>	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500 00
		<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

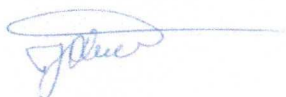
**Anulação:**

02	08	00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.		
	129	12.361.0269.2042.0000	Manutenção da Administração 30% - Ensino Fundamental	<b>-10.000,00</b>	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1	540 01
		<b>540</b>	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	09	00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
	172	15.451.0068.1034.0000	Pavimentação Asfáltica	<b>-75.000,00</b>	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	700 05
		<b>700</b>	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
		999 000	Não se aplica		
02	15	00	Fundo Municipal de Educação-FME		
	453	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental	<b>-2.000,00</b>	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 00
		<b>500</b>	<b>Recursos não vinculados de Impostos</b>		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		

**Anulação (-)**

**-87.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA**

RUA 1º DE JANEIRO

01612580/0001-30

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 1 , DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.134**  
PREFEITO

---



Id:030E62BF2BCE7CD8

Id:0E288E82181E7DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA  
RUA 1º DE JANEIRO  
01612580/0001-30 Exercício: 2022



DECRETO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.134

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$87.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					
02 06 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.				87.000,00
119	12.361.0269.2041.0000	Manutenção do Magistério 70% - Ensino Fundamental		19.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 541	01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
02 10 00	Secretaria Mun.de Saúde e Saneamento				
218	17.511.0210.2050.0000	Manutenção da Sec Municipal de Saúde e Saneamento		15.000,00	
	4.4.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
	999 000	Não se aplica			
02 11 00	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S				
233	10.301.0210.2054.0000	Manutenção da Atenção Básica		10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 600	02
	600	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 000	Não se aplica			
257	10.301.0210.2055.0000	Manutenção e Encargos do FMS		20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPG			
326	10.305.0210.2061.0000	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		3.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 600	02
	600	Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	999 000	Não se aplica			
02 13 00	Fundo Municipal de Assistência Social				
400	08.244.0166.2075.0000	Manutenção dos Serviços Eventuais		8.000,00	
	3.1.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 661	04
	661	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
	999 000	Não se aplica			
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME				
447	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental		2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 19 00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente				

DECRETO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.134

02 19 00	Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente				
527	08.243.0166.2023.0000	Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adoles		8.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
528	08.243.0166.2023.0000	Manutenção e Encargos do Fundo Mun. da Criança e do Adoles		2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02 08 00	Fundo Man. e Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ.				
129	12.361.0269.2042.0000	Manutenção da Administração 30% - Ensino Fundamental		-10.000,00	
	3.1.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 09 00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
172	15.451.0068.1034.0000	Pavimentação Asfáltica		-75.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700	05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
	999 000	Não se aplica			
02 15 00	Fundo Municipal de Educação-FME				
453	12.361.0269.2029.0000	Administração do Ensino Fundamental		-2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			

Anulação (-) -87.000,00  
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.134  
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PMJC  
Processo Administrativo Nº 018/2022 - PMJC  
Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - SRP  
Ata de Registro de Preços Nº 006/2022 - CPL/PMJC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA - PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa - PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado em João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.697.712/0001-96, situada a Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, em São Raimundo Nonato - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia a Sra. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº 2.470.216 - SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 029.056.033-05, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, em atendimento à Proposta nº 11627.366000/1210-01 - Ministério da Saúde, destinados à estruturação da UBS Mãe Andreína, na zona urbana do município de João Costa/PI., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 18 de maio de 2022 e encerramento em 18 de maio de 2023

VALOR: R\$ 93.791,95 (noventa e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos).

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/Proposta nº 11627.366000/1210-01 - FNS/Ministério da Saúde, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 - FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MAT.	1.500.00.300
	10.301.0210.2080 - Atendimento as Emendas Parlamentares	PERMANENTE	1.600.02.999

João Costa/PI, 18 de maio de 2022

Id:0CC54909BA948127



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
CNPJ: 06.553.622/0001-23  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
CEP: 64.795-000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE CARACOL - PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Nº 019/2022, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, e subsidiariamente no que couber, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, com a Lei Complementar Nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é a Aquisição parcelada sob demanda de Materiais, Suprimentos e Equipamentos de Informática, Prestação de Serviços de Manutenção, Recargas de Cartuchos e Tonners, destinados a atender a Prefeitura Municipal e as diversas Secretarias Municipais de CARACOL - PI, exercício financeiro 2022, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **INÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 23 de Maio de 2022, às 10:00h (Dez horas). **TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 03 de Junho de 2022, às 08:00h (Oito horas). **INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 03 de Junho de 2022, às 09:30h (Nove horas e trinta minutos). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - "Acesso Identificado", Bolsa de Licitações do Brasil. Informações pelo e-mail: [pmcarcol.cpl2017@gmail.com](mailto:pmcarcol.cpl2017@gmail.com) ou pelo Telefone (89) 98104-4446. O Edital também estará à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, podendo ser retirado no local ou solicitado através do e-mail: [pmcarcol.cpl2017@gmail.com](mailto:pmcarcol.cpl2017@gmail.com) bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br).

Caracol - PI, 19 de Maio de 2022.

RAIMUNDO DA SILVA NUNE SFILHO  
(Pregoeiro Oficial que presidirá a sessão)

Visto:

GILSON DIAS DE MACÊDO FILHO  
Prefeito Municipal de Caracol - PI